

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1721

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 - RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

<b>REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
<b>OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:</b> Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispendo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.
<b>E-mail para recebimento das Pesquisa Mercadológica:</b> camararafaelfernandes@gmail.com
<b>Início do recebimento das Propostas:</b> 23/08/2023, as 08:00.
<b>Final do recebimento das Propostas:</b> 28/08/2023, as 17:00.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT LICITADA	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispendo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da câmara, elaboração de minutas de atos normativos e proposições legislativas de autoria da mesa diretora, assim como executar outros serviços designados pela Mesa Diretora. Além de elaboração de pareceres e consultas que possam auxiliar as comissões permanentes da câmara na análise de questões de alta complexidade submetidas ao crivo do legislativo.	MÊS	12		

VALOR TOTAL: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA DA PESQUISA

ASSINATURA

As propostas, deverão serem enviadas devidamente em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da empresa, constando os dados da empresa interessada (inclusive, meios de contatos).

Rafael Fernandes/RN, 22 de Agosto de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

**E-mail para recebimento das propostas:** camararafaelfernandes@gmail.com

**Local para recebimento das propostas:** Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636, Centro, Rafael Fernandes/RN, Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

### 1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispondo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação mediante o atendimento das necessidades essenciais de prestação do serviço de consultoria e assessoria jurídica sobre as matérias submetidas ao crivo do poder legislativo, especialmente a assistência a mesa diretora e comissões permanentes da câmara municipal, na elaboração de pareceres, minutas de atos normativos, assistência as sessões e demais serviços designados pela mesa diretora, a fim de proporcionar aos legisladores legalidade e segurança jurídica com o processo legislativo e com as matérias e demandas que são submetidas a análise destes.

A prestação do serviço requer qualificação profissional com disponibilidade de horário para atendimento presencial quando solicitado pela presidente e mesa diretora, participação das sessões e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. unitário	P. total
01	Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica, com exarcação de pareceres sobre matérias de tramitação legislativa, assistir a mesa diretora na elaboração de proposições legislativas dispondo sobre assuntos de sua competência privativa, prestar assistência a mesa diretora, inclusive em sessões da câmara, elaboração de minutas de atos normativos e proposições legislativas de autoria da mesa diretora, assim como executar outros serviços designados pela Mesa Diretora. Além de elaboração de pareceres e consultas que possam auxiliar as comissões permanentes da câmara na análise de questões de alta complexidade submetidas ao crivo do legislativo.	Mês	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$

### 3.0 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

- elaboração de minutas de atos normativos e proposições legislativas de autoria da mesa diretora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES  
CNPJ Nº 08.393.001/0001-55 – RUA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, Nº 636, CEP: 59990-000

- executar outros serviços designados pela Mesa Diretora;
- elaboração de pareceres e consultas que possam auxiliar as comissões permanentes da câmara na análise de questões de alta complexidade submetidas ao crivo do legislativo;
- Respostas formais a consultas previamente formuladas compreendendo questões atinentes ao direito administrativo e financeiro;
- Entres outros serviços.

#### 4.0. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados por meio presencial, sempre a depender da necessidade da gestão.  
4.2. A prestação do serviço requer qualificação profissional com disponibilidade de horário para atendimento presencial quando solicitado pela presidente e mesa diretora, participação das sessões e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

#### 5.0. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

- a. Os trabalhos da consultoria jurídica a ser contratada, relacionadas no item 3 compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.
- b. A consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos: - atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão do respectivo parecer jurídico, escrito ou oral, em conformidade com a natureza da consulta;
- c. acompanhamento da atuação de outros profissionais em casos de demandas de maior complexidade e exigência técnica jurídica específica;
- d. capacitação da equipe em relação aos procedimentos sugeridos.

Rafael Fernandes-RN, 22 de agosto de 2023.

Ausimaria da Costa Lima  
SECRETÁRIA

**Publicado por:**  
MARIA NEUDA LOPES  
**Código Identificador:** 13606424